



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA GERAL**

PROCESSO N.º: 7000046-07.2019.8.08.0000

ASSUNTO: Locação de imóvel para abrigar os arquivos e materiais apreendidos do Fórum da Comarca de Iúna.

Trata-se do processo administrativo 7000046-07.2019.8.08.0000, tendo por objeto a locação de imóvel com aproximadamente 165,00 m<sup>2</sup> de área útil e construída, composto de um Galpão, localizado na Avenida Deputado João Rios, n° 358, com a finalidade de abrigar os arquivos e materiais apreendidos do Fórum da Comarca de Iúna, pelo valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Conforme manifestação 0161827, as necessidades de instalação e localização condicionaram a escolha do supracitado imóvel.

Juntou-se avaliação do imóvel realizada pela unidade de engenharia, conforme laudo contido no documento 0336841.

A Seção de Compras anexou a documentação referente à habilitação jurídica e as certidões exigidas em edital do futuro contratado, bem como informou que *“o proprietário do imóvel, reduziu o valor da proposta com valor inicial de R\$ 3.900,00 para o valor final de R\$ 1.850,00, ficando dentre os valores especificados no aludido Laudo de Avaliação”* (0370736).

A unidade financeira anexou declaração de adequação orçamentária e financeira (0376967), bem como informação alusiva à previsão de recursos orçamentários para cobertura da presente despesa, em cumprimento ao que dispõe os artigos 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei n.º 8.666/93 (0376965).

Consta manifestação da Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos informando que há compatibilidade na contratação direta, bem como que a presente despesa não se enquadra nas exceções estabelecidas no art. 62 da Lei 8.666/93 (0377361).

Houve manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência – Especializada em Licitações e Contratos – Parecer 0380293 -, entendendo que, **“acaso a Secretaria-Geral conclua pela escolha do imóvel em questão à luz do art. 24, X, da Lei 8.666/1993, a contratação direta é possível e lícita”**. Grifo no original.

Na sequência, a Secretária de Infraestrutura, acolhendo o supracitado Parecer, autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do indigitado dispositivo legal, e a decorrente contratação MÁRCIO HIBNER, inscrito no CPF n° 487.973.917-00 e sua esposa, JOAN’ALICE AMARAL HIBNER, inscrita no CPF n° 838.675.627-68, referente ao imóvel em tela, com a finalidade de abrigar os arquivos e materiais apreendidos do Fórum da Comarca de Iúna (0391504).

Em razão do Ato Normativo N° 069/2020, que, dentre outros, suspendeu a *“formalização de novos contratos de locação de imóveis, à exceção de situações emergenciais com risco de prejuízo à continuidade dos serviços jurisdicionais ou administrativos ou daqueles que importem redução de custos e maior vantagem à administração”*, manifestaram-se a Coordenadoria de Gestão da Informação Documental e a Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos atestando a absoluta necessidade de continuidade da presente contratação (0412790 e 0413818).

Diante do exposto, à vista do contido no presente procedimento, e considerando os argumentos e justificativas anexados aos autos pelos setores competentes, objetivando atender o interesse público, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a dispensa de licitação do Processo TJES n.º 7000046-07.2019.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (0380293), no despacho da Secretária de Infraestrutura (0391504) e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, em favor dos futuros contratados MÁRCIO HIBNER, brasileiro, inscrito no CPF n.º 487.973.917-00 e RG n.º 308.252 SPTC/ES e sua esposa, JOAN'ALICE AMARAL HIBNER, brasileira, inscrita no CPF n.º 838.675.627-68 e RG n.º 3812713 IFP/RJ, cujo objeto é a locação de imóvel com aproximadamente 165,00 m<sup>2</sup> de área útil e construída, composto de um Galpão, localizado na Avenida Deputado João Rios, n.º 358, com a finalidade de abrigar os arquivos e materiais apreendidos do Fórum da Comarca de Iúna, recentemente integrada à Comarca de Ibitirama, sendo a sede localizada na Comarca de Iúna, pelo valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Encaminho à Secretaria de Infraestrutura, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, SECRETARIO GERAL, em 13/06/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0427435** e o código CRC **CC89AB09**.